



Atos do Executivo

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019/PMV/SRP

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.574/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 001/2019/PMV/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o Gabinete do Sr. Prefeito – GABINETE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5335/2018/GABINETE.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, Para Futura aquisição de Carnes (bovina, suína, frango, peixe), embutidos (salsicha e calabresa) e defumados (bacon), para atender as demandas das secretarias/setores da Prefeitura (Gabinete/Tiro De Guerra, SEMAGRI, SEMOSP, SEMED/Merenda Escolar, SEMUS/SAE/CTA/HRV, SEMAS/FUMAS/FUMUCRAD), pelo período de 12 meses.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 3.291.421,06

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 31/01/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 11/02/2019 às 10:30 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de fevereiro de 2019, às 10:35 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de fevereiro de 2019, às 10:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 11 de fevereiro de 2019, às 10:50 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 25 de janeiro de 2019.

Loreni Grosbelli
Pregoeira
Dec. nº 43.574/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019/PMV/SRP

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.574/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 002/2019/PMV/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o Gabinete do Sr. Prefeito – GABINETE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5489/2018/GABINETE.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, para futura aquisição de Água Mineral, Vasilhames e Gás liquefeito Pp-13 e P-45, para atender as demandas das secretarias/setores da Prefeitura (SEMMA, SEMFAZ, SEMAD, SEMTIC, SEMAGRI, GABINETE/Tiro de Guerra, SEMED, SEMOSP, SEMTRAN, PGM, CGM, SEMCOM, SEMTER, SEMPLAN, SEMUS, SEMAS/FUMAS/FUMUCRAD, FCV, etc..), pelo período de 12 meses.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 591.594,80

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 31/01/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 12/02/2019 às 10:30 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de fevereiro de 2019, às 10:35 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de fevereiro de 2019, às 10:40 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12 de fevereiro de 2019, às 10:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 25 de janeiro de 2019.

Loreni Grosbelli
Pregoeira
Dec. nº 43.574/2018

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 004 FLS. 13 VOL. I

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
001/2018

Processo Administrativo nº. 2588/2018 – SEMTIC
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: JBS S/A. CNPJ 02.916.265/0037-70. Objeto: prorrogação de prazo ao Convênio nº 001/2018, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento de conformidade com a solicitação do Memorando nº 104/2018 (fl. 99) e Processo Administrativo nº 2588/2018.
Data: 26.12.2018.

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 002/2019

EMENTA: INCLUIR SERVIDOR PARA SER MEMBRO DO CONTRATO DE Nº 113/2018 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE FROTA PARA ATENDER A SEMAS, REFERENTE AO PROCESSO 987/2018.

PATRICIA APARECIDA DA GLORIA, Secretária Municipal de Assistência Social, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006:

RESOLVE

Art. 1º - Incluir o servidor ADILSON DA SILVA, CPF 460.069.907-68, para ser membro do Contrato de nº 113/2018, referente ao processo 987/2018, referente à contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota para atender as necessidades da SEMAS, no Município de Vilhena-Rondonia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, seus efeitos retroagem a data do dia 02 de Janeiro de 2019.

Vilhena/RO, 21 de Janeiro de 2019.

Patricia Aparecida da Glória
Secretária Municipal de Assistência Social
SEMAS – DECRETO Nº 43.550/2018.

PORTARIA INTERNA Nº 003/2019

EMENTA: INCLUIR SERVIDOR PARA SER MEMBRO DO CONTRATO DE Nº 103/2018 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE FROTA PARA ATENDER O FUMAS, REFERENTE AO PROCESSO 988/2018.

PATRICIA APARECIDA DA GLORIA, Secretária Municipal de Assistência Social, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006:

RESOLVE

Art. 1º - Incluir o servidor ADILSON DA SILVA, CPF 460.069.907-68, para ser membro do Contrato de nº 106/2018, referente ao processo 988/2018, referente à contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota para atender as necessidades do FUMAS, no Município de Vilhena-Rondonia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, seus efeitos retroagem a data do dia 02 de Janeiro de 2019.

Vilhena/RO, 21 de Janeiro de 2019.

Patricia Aparecida da Glória
Secretária Municipal de Assistência Social
SEMAS – DECRETO Nº 43.550/2018.

PORTARIA INTERNA Nº 004/2019

EMENTA: INCLUIR SERVIDOR PARA SER MEMBRO DO CONTRATO DE Nº 107/2018 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE FROTA PARA ATENDER O FUMUCRAD, REFERENTE AO PROCESSO 989/2018.

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS, Presidente do Fundo

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMUCRAD, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o acórdão de nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006:

RESOLVE

Art. 1º - Incluir o servidor ADILSON DA SILVA, CPF 460.069.907-68, para ser membro do Contrato de n.º 107/2018, referente ao processo 989/2018, referente à contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota para atender as necessidades do FUMUCRAD, no Município de Vilhena-Rondonia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, seus efeitos retroagem a data do dia 02 de Janeiro de 2019.

Vilhena/RO, 21 de Janeiro de 2019.

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS
Presidente
FUMUCRAD

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

VITOR GOMES DA SILVA Assinado de forma digital por VITOR JUNIOR:0230123120
GOMES DA SILVA JUNIOR:02301231208